LEI MUNICIPAL N° 2753.09, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), assim classificados:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;
01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:
04.122.0007.2015 - PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL;
3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.(311)R$ 40.000,00
SUB TOTAL .....R$ 40.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
26.782.0008.2009 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS;
3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo(511).....R$ 100.000,00
SUB TOTAL .....R$ 100.000,00

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA;
01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:
08.244.0011.2046 - MANUTENÇÃO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL;
3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.(710)R$ 80.000,00
SUB TOTAL .....R$ 80.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
01 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA:
12.361.0012.2023 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.(845)R$ 50.000,00
SUB TOTAL .....R$ 50.000,00
T O T A L .....R$ 270.000,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso a redução das seguintes rubricas orçamentárias, pelo valor especificado em cada uma:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
26.782.0008.2009 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS;
3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo(543).....R$ 125.000,00
SUB TOTAL .....R$ 125.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
01 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA:
12.361.0012.2023 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas PC(840) R$ 50.000,00
SUB TOTAL .....R$ 50.000,00

10 - SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESPORTO;
01 - SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESPORTO:
27.812.0022.1045 - CONSTRUÇÃO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS;
3.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações(1029).....R$ 95.000,00
SUB TOTAL .....R$ 95.000,00
T O T A L .....R$ 270.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 02 de agosto de 2023.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento